1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

33.405

FOLHA—

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 28 de abril de 1.983.

IMÓVEL: - Prédio situado na Rua Henrique Schuring, nº 9, --térreo, contendo: living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, salão de festas, lavanderia e estacionamento, encerran
do a área total construída de 93,51m2., o terreno é parte dos lotes 7 a 9 da quadra J, da Chacara Bussocaba, nesta cidade, medindo 5,56m. de frente para a referida rua, com - igual metragem nos fundos, confrontando com os fundos do -prédio nº 32º da Rua Projetada 2, por 22,50m. da frente aos
fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito, dequem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 7, do ladoesquerdo com o prédio nº 11, ambos edificados no remanescen
te dos mesmos lotes, de Cipla Serviços e Empreendimentos -Imobiliários S/C. Ltda., encerrando a área de 125,00m2.CADASTRO: - 2324324470562000005.-

PROPRIETARIA: - CIPLA = SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA=
RIOS S/C. LTDA., com sede na Avenida Badge, ng 386, conjunto 2, Capital, CGC: 48.735.18740001-06

REGISTRO ANTERIOR: - Registro 1/28,949, deste Cartório. 0 -Escrevente Autorizado.

de Oliveira). O Oficial Substituto,

(Bel. Yrece Sampaio Trench). Recibe 48.408.

R. 1. em 28 de/abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 30 - de março de 1.983, a proprietária vendeu o imóvel matricula do, pelo valor de £ 5.500.000,00, a JOSÉ PASCHOAL FILHO, se parado consensualmente, RG. 4.694.825, CPF: 256.090.098/04, e ANTONIO APARECIDO PASCHOAL solteiro, maior, R.G. nº - 5.736.942, CPF: 574.592.268/53, brasileiros, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade. - O Escrevente Auto rizado. (continua no verso).

(Dimas de Oliveira). Recibo 48.408.

R. 2. em 28 de abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, retro citado, os proprietários deram em primeira e especial hipoteca a CIPLA=RERVIÇOS E = EMPREENDIMENDS IMOBILIARIOS S/C. LTDA., já qualificada, oimóvel matriculado, para garantia da dívida de \$ 4.950.000, 00, a ser paga com correção monetária, por meio de 180 pres tações mensais do valor inicaral de 6 77.485,87, vencendose a primeira em 30-4-83. com juros nominais de 9,30% e efeti vos de 9,706% ao ano O Estrevente Autorizado, (Dimas de-Recibo 48.408. Oliveira).

Av. 3, em 28 de abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, retro citado a credora cedeu e transferiu todos seus direitos decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2, pelo valor de 6 4.950.000,00, a BRADESCO S/A. CREDITO IMOBILIARIO EGG. 60.917.036/0001-66, com se-Avenida Liberdade, nº 73. 0 Escrevente de na Capital, na (Dimas de Olivei Autorizado /

ra). Recibo 48.408.

Av. 4 em 28 de abril de 1.983.

Foi emitida em 30-3-83; a favor do Bradesco S/A. Crédito-Imobiliário, uma cedula hipotecária integral nº 180.009/4, r de # 4.950.000,00. O Escrevente Autoriza -(Dimas de Oliveira). do.

Becibo 48.408

R.5, em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular de compra e venda, comsub-rogação de dívida hipotecária, com força de Escritura Pública, datado e assinado, pelos contratantes etestemunhas, em 21 de Agosto de 1.984, o co-proprietário -

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

ANATRICULA

33.405

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

DATA: -comp. da ficha lv2-

o co-proprietário Antonio Aparecido Paschoal, (retro - qualificado), pelo preço de Cr\$11.014.291,00, vendeu a -- metade ideal, ou 50%, que possuia no imóvel desta Matri - cuha, a, JOSÉ PASCHOAL FILHO, brasileiro, solteiro, maior, industriário R.G. 5.736.942 e Cic. 574.672.268/53, resi - deste e omiciliado nesta cidade. - O Escrevente Autorizado, (José Carlos Pereira). Recibo:59.209.

Av.6, em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular, retro citado, o saldo devedor objeto da hipoteca registrada sob nº --
2, é de Cr\$22.028.582,00.- 0 Escrevente Autorizado, --
(José Carlos Pereira).Recibo:59.209.

Av. 7. em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular, retro citado, e em virtude de ter JOSÉ PASCHOAL FILHO, adquirido a — totalidade do imóvel desta Matricula, ficou o mesmo subrogado na dívida hipotecária objeto do registro 2, equiva — lente na data do título em Cr\$22.028.582,00, obrigando-se — a pagá—la, ac credor BRADESCO S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO, — com correção monetária, no sistema de amortização do PES/TF, por meio de 163 prestações mensais, do valor inicial de — Cr\$144.894,80, vencendo-se a primeira delas, em 05.09.84, com juros nominais de 9,30% ao ano; e efetivos de 9,70% ao ano, tudo conforme consta dos campos 9.01 a 9.15, da cédu—la hipotecária, ficando em consequência cancelada a aver — bação 4, anteriormente feita da referida cédula, com as — demais condições do título. O Escrevente Autorizado. ———

MATRICULA— FOLHA— 33.405 avº

Autorizado le emi

(José Carlos Pereira) .--

Recibo. 59.209.-

Av. 8, em 06 de Agosto de 1.991.

Conforme requerimento de 12 de Julho de 1.991 e Certidão da Junta Comercial do Est. S. Paulo de 17.3.89 a credora foi incorporada pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., tendo sido alterada a razão social deste para Bradesco S.A. Banco Comercial e de Credito Imobiliario e deste para Banco Brades co S.A. O Esc. Autorizado:

[José Carlos Pereira]. RECIBO: 90.499

Av.9, em 06 de Agosto de 1.991.

Conforme têrmo de quitação firmado no verso da cédula hipote cária nº180.009/4, em 12.07.91, ficam a hipoteca registradasob nº2 e a merbação 05, canceladas. O Esc. Autorizado, --(José Carlos Pereira). RECIBO:9.499.

Av.10, em 06 de Agosto de 1.991.

Nos têrmos do artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73, procedo esta - averbação para ficar constando que o proprietário no registro 5, José Paschoal Filho, é separado consensualmente, e porta - dor do R.G. 4.694.825 e Cic. 256.090.098/04, e não como constou anteriormente.- O Oficial Maior, la como como (Bel. Claudio Centella).-

Av. 11, em 16 de agosto de 1.991.

Conforme requerimento de 06/08/91, com a firma reconhecida - e Certidão de casamento expedida em 09/01/85, pelo Cartório-de Registro Civil de Barueri, deste Estado, extraída do Li-vro B-39, fls. 106, o proprietário (continua na ficha 3)

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

| MATRICULA LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL |
|--|
| DATA: 16 de agosto de 1.991. (continuação da ficha 2) |
| José Paschoal Filho, possue atualmente o estado civil de di |
| ciado |
| O Oficial "aior, land the |
| (Claudio Centella) Recibo nº 90.687, |
| Av. 12, em 16 de agosto de 1.991. |
| Conforme requerimento retro citado (Av. 11) e Certidão de C |
| samento, expedida em 14/06/86 pelo Cartório de Registro Ci- |
| vil de Barueri, deste Estado, extraída do Livro B-56, fls. |
| 137, o proprietário José Paschoal Filho, casou em 14/06/86, |
| pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Neuza By |
| zotti, a qual passou a assinar MARIA NEWZA BRIZOTTI PASCHOA |
| O Oficial Major, Clauden Le |
| (Claudio Centella) Recibo nº 90.687. |
| Av. 13, em 15 de Dezembro de 1.994. |
| Conforme requerimento de 29.11.1.994, e Certicão da Prefeit |
| ra local de 08 de Dezembro de 1.994, se verifica que a rua |
| Henrique Schuring, denomina-se attantionte rua Dr. Washingto |
| Pedro Danzzelotti. O Esc. Auts |
| (José Carlos Pereira). RECIBO/103/691 |
| Av.14, em 15 de Dezembro de 1.294. |
| Conforme requerimento e certidão retro citados, se verifica |
| que o prédio nº09, passou a ter o nº131/ e atualmente o nº5 |
| da rua Dr. Washington Pedro Danzzelotzi . Esc. Aut? |
| (José Carlos Pereira). RECIBO:103-681 |
| R. 15, em 11 de janeiro de 1995. |
| De conformidade com Instrumento Particular, com força de Es |
| -continue no werea- |

FOLHA

33.405

3

Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 28 de setembro de 1994, os proprietarios Jose Paschoal Filho, assistido por sua mulher Maria Neuza Brizotti Paschoal, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, apos a lei 6.515/77, ele proprietario, ela do lar, --RG.nºs 4.694.825-ssp-sp e 13.187.762-ssp-sp, CPF. 255.090.09 8/04 e 852.706.798/68, residentes e domiciliados à Rua Dr. / Washington P. Lanzelotti, 131, Osasco-sp, venderam o imovel/ matriculado, pelo valor de R\$60.000,00 a GERAIDO BATISTA e sua mulher ELIZETE JOANA DE MARIO BATISTA, brasileiros, casa dos no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/ 77, ele comerciante, ela comerciante, RG.nºs 12.529.543-1-ss p-sp e 15.247.062-ssp-sp, CPF.n9s 035.181.448/55 e 077.908.0 08/41, residentes e domiciliados a Rua Joana María Rosa,-158 Jardim D'Abril, Osasco-sp, O Escrevente Autorizado

decrevente Autorizado,

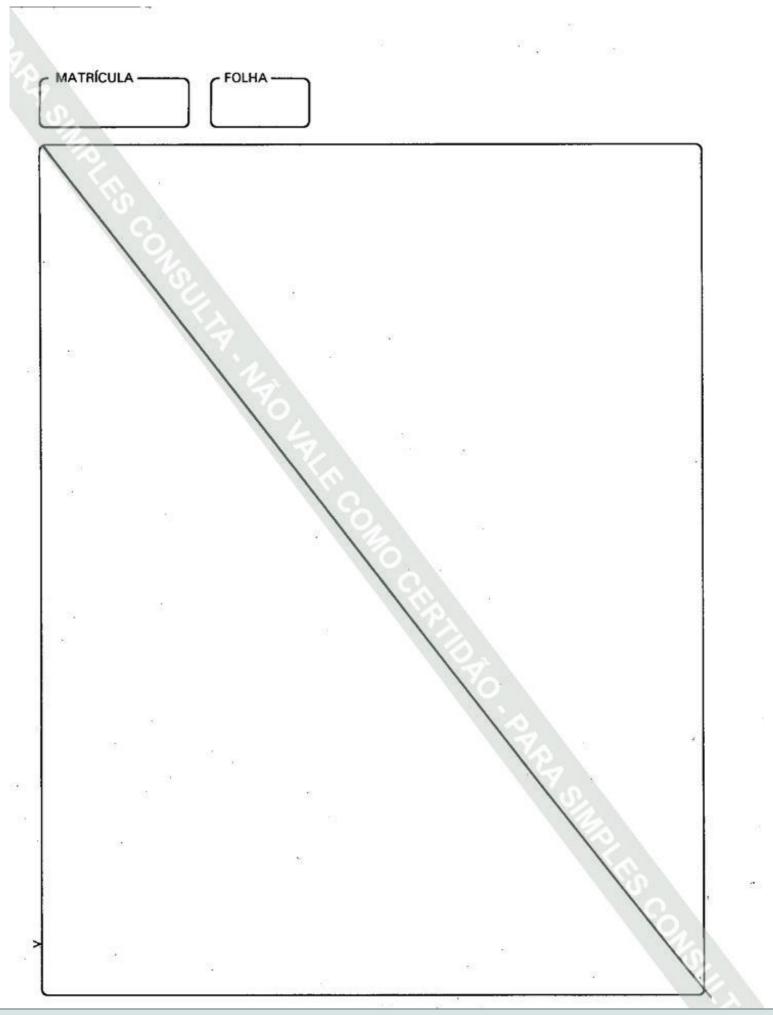
(Joel Benazzi Clemente) Recibo 104.004

R. 16, em 11 de caneiro de 1995.

De conformidade com Instrumento Particular já citado, os proprietários deram o imovel desta matricula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em osasco-sp. CGC/MF. 60.746.948/0001-12, /
para garantia da dívida de R\$28.910,00 a ser paga por meio /
de 180 prestações mensais, do valor inicial de R\$387,33, -vencendo-se a primeira delas em 28.01.95, com juros nominais
de 11,39% e efetivos de 12,00% ao ano, (continua na ficha 4)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

| MATRICULA - FOLHA | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL |
|--|---|
| 33.405 4 | DATA: (continuação da ficha 3vº) |
| ano, pelo sistema TP o | / ', \ \ |
| (Joel Benezzi Clement | / / / |
| Av. 17, em 24 de Jane Conforme Carta de Arr | eiro de 2.002. ematação , a seguir citada, fica a sob numero 16, cancelada . |
| Janeiro de 2002, veri | ematação, datada e assinada em 04 de fica-se que o imovel desta matricula, 0,00 foi ARREMATADO, pelo credor, a., retro qualificado. |
| | CONTINUA NA FICHA |
| | 0.5 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 8 | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA -33.405

005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Data: 27 de agosto de 2007

Av. 19, em 27 de agosto de 2.007.

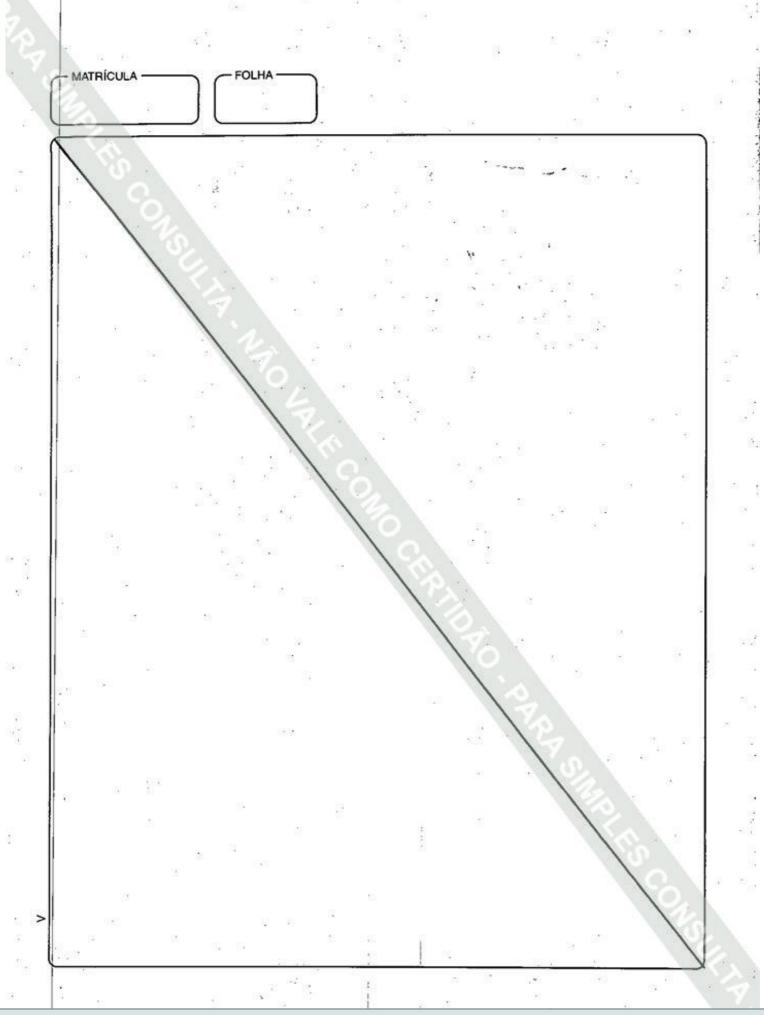
Conforme Ofício nº 851/07 (NCA), expedido em 19 de junho de 2.007, devidamente assinado pelo Dr. Wilson Lima da Silva, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível local, extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº 1054/02, fica CANCELADA A ARREMATAÇÃO registrada sob o nº 18, reestabelecendo assim a Hipoteca registrada sob o nº 16.

O Escrevente Autorizado,

(Márcio Ricardo Ferreira dos Santos).

Prot. Oficial 173,504. Microfilme nº

CONTINUA NA FICHA



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA-33.405 006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 02 de maio de 2017

CNS 11.152-6

Av. 20, em 02 de maio de 2017.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 5º Ofício Cível da Comarca local, em 11 de abril de 2017, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem nº 0025547162008, em que o BANCO BRADESCO SA, já qualificado move em face dos proprietários GERALDO BATISTA e sua esposa ELIZETE JOANA DE MARIO, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$776.915,67, tendo sido nomeado depositário: Geraldo Batista e Elizete Joana de Mario.

O Escrevente Autorizado,

(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 304.529, gold de abril de 2.017. Microfilme nº

266657

Av. 21, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença expedida em 17 de fevereiro de 2017, digitalmente assinada pelo Dr. Roberto Raineri Simão, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP, extraído dos autos da Ação de Separação Litigiosa -Dissolução, processo nº 0001138-47.1998.8.26.0236, homologada por sentença em 30 de agosto de 2000, transitada em julgado e Certidão de Casamento expedida em 20 de outubro de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ibitinga/SP, extraída do Termo nº 1839, lavrado às folhas 148 do livro B-9, os proprietários SEPARARAM-SE, conforme sentença já mencionada.

O Escrevente Autorizado.

(Thomas da Conceição dos Santos)

Prot. Oficial 319:414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº 279132

Av. 22, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença e Certidão de Casamento mencionadas na averbação nº 21, em virtude da separação, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, ELIZETE JOANA DE MARIO.

O Escrevente Autorizado,

(Thomas da Conceição dos Santos).

Prot. Oficial 319.414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº

279132

Av. 23, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença mencionada na averbação nº 21, em virtude da separação dos proprietários, o imóvel desta matrícula, avaliado com valor venal em R\$106.844,70; ficou pertencendo na proporção de 50% para cada um dos separandos: GERALDO BATISTA e ELIZETE JOANA DE MARIO.

Continua no Verso

33.405 006 **VERSO** O Escrevente Autorizado, (Thomas da Conceição dos Santos).

Prot. Oficial 319.414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº 279132